DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/21 – de 14 de setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo público de provimento efetivo e sua respectiva referência salarial, em regime estatutário, no quadro de servidores públicos municipais, conforme segue:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA/HORÁRIA	REFERÊNCIA
01	Fisioterapeuta	20 H/S	30-A (R$ 3.140,57)

Parágrafo Único. As atribuições e requisitos do cargo criado no presente artigo encontram-se delineadas no anexo I, que fica fazendo parte interna da presente Lei.

Art. 2º – Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Os acréscimos decorrentes da aplicação da presente lei, guardam consonância com artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), atendendo aos limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, bem como suporte legal autorizado pelo Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 14 de setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

ANEXO I

Ao Fisioterapeuta compete:

I - Descrição Sumária:

Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-celebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

II - Descrição Detalhada:

a) Avaliar e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

b) Planejar e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-celebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências desses doenças;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

c) Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

d) Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

e) Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;

e) Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociedade;

f) Supervisionar e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

g) Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

h) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – Especificações:

a) Escolaridade: Curso superior em fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

b) Carga Horária: 20 H/S

Portarias

PORTARIA Nº 8.478/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LARYSSA CRISTINA BERNABÉ, portadora do RG. nº 48.576.274-2, CPF. nº 394.772218-48, lotada no cargo de Escriturário II, o adicional de insalubridade a base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas, junto a secretaria municipal de saúde.

Gabriel Monteiro, em 27 de setembro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.479/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor MARCIO JOSÉ CASSIANO, portador do RG. nº 28.901.571-6, CPF. nº 136.997.288-11, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/05/16 a 25/05/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 27 de setembro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.480/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor PAULO SÉRGIO GALLO, portador do RG. nº 20.428.951-8, CPF. nº 067.228.098.11, lotado no cargo de Assistente da Seção Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/19 a 31/10/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.481/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ERICA JULIANA PASCHOAL BABETO, portadora do RG. nº 33.773.672-8, CPF. nº 313.599.038-95, lotada no cargo de psicólogo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.482/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora ESTER MOTTA DE SIQUEIRA DA CUNHA, portadora do RG. nº 16.873.089-3, CPF. nº 077.578.498-29, lotada no cargo de professor de Educação Infantil, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, gozada a partir de 09 de julho de 2021.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.483/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ANCILA RENATA SOARES DE AZEVEDO, portadora do RG. nº 30.034.074-6, CPF. nº 276.199.138-90, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/2020 a 06/05/2021, a partir desta data.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.484/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ANDERSON DIAS GUMARÃES, portador do RG. nº 40.345.696-4, CPF. nº 409.742.998-12, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2020 a 10/04/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 05 de outubro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.485/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor SEBASTIÃO CAETANO NETO, portador do RG. nº 40.358.587-9, CPF. nº 430.448.178-97, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021, gozados a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabriel Monteiro, em 05 de outubro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTOreferente ao protocolo: 043-GM/2021 Data de Protocolo: 02/09/2021 No. CEVS: 351650701-960-000001-1-6

Razão Social:Maria Conceição Feltrin de Azevedo

CNPJ/CPF:067.244.988-99

Endereço: Avenida Nova Olímpia, 359.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Maria Conceição Feltrin de Azevedo

CPF: 706.038.638-68

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, indefere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Maria Conceição Feltrin de Azevedo.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 03de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 072-GM/2020 Data de Protocolo: 04/11/2020 No. CEVS: 351650701-561-000014-1-4

Razão Social: José Carlos Becuzzi

CNPJ/CPF: 19.877.514/0001-58

Endereço: Rua José Bonifácio, 404.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: José Carlos Becuzzi

CPF: 049.177.728-00

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, indefere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento José Carlos Becuzzi.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 03 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 045-GM/2021 Data de Protocolo: 03/09/2021 No. CEVS: 351650701-960-000012-1-0

Razão Social: Mariza Nishikawa

CNPJ/CPF: 934.501.259-15

Endereço: Rua: Ginez Cervantes Belmonte, 008.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Mariza Nishikawa

CPF: 934.501.259-15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Mariza.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 041-GM/2021 Data de Protocolo: 31/08/2021 No. CEVS: 351650701-108-000001-1-6

Razão Social: Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda.

CNPJ/CPF: 02.508.127/0001-41

Endereço: Rodovia Eliseu Bernabé, s/n.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Osmair Sandro Loli

CPF: 067.227.948-73

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Macali.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 042-GM/2021 Data de Protocolo: 31/08/2021 No. CEVS: 351650701-463-000001-1-6

Razão Social: Vitor Loli Comercio de Produtos Alimentícios.

CNPJ/CPF: 31.028.246/0001-03

Endereço: Av: Nova Olímpia, 233.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Vitor Loli

CPF: 396.836.328-07

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Timboré.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 048-GM/2021 Data de Protocolo: 09/09/2021 No. CEVS: 351650701-471-000010-1-5

Razão Social: Fernando Seiti Ohara

CNPJ/CPF: 38.378.775/0001-30

Endereço:Av: Nova Olímpia, 222

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Fernando Seiti Ohara

CPF: 329.555.248-75

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, indefere o (a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Garagem Tudo Tem.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 17 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 052-GM/2021 Data de Protocolo: 21/09/2021 No. CEVS: 351650701-960-000021-1-9

Razão Social: Marcia Eliane Finco

CNPJ/CPF: 37.727.800/0001-19

Endereço: Avenida Nova Olímpia, 222

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Marcia Eliane Finco

CPF: 158.043.378-23

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Cancelamento da Licença de Funcionamento do Estabelecimento Espaço Marcia Finco.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 21 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 053-GM/2021 Data de Protocolo: 23/09/2021 No. CEVS: 351650701-960-000006-1-2

Razão Social: Silvia Elena de Almeida Moreira

CNPJ/CPF: 119.834.308-70

Endereço: Rua Lucia Izar Kassawara, 33

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Silvia Elena de Almeida Moreira

CPF: 119.834.308-70

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Silvia.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 23 de Setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 051-GM/2021 Data de Protocolo: 23/09/2021 No. CEVS: 351650701-960-000023-1-3

Razão Social: Silvia Elena de Almeida Moreira 11983430870

CNPJ/CPF: 22.467.813/0001-29

Endereço: Rua Lucia Izar Kassawara, 33

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Silvia Elena de Almeida Moreira

CPF: 119.834.308-70

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Silvia.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 046-GM/2021 Data de Protocolo: 03/09/2021 No. CEVS: 351650701-471-000012-1-0

Razão Social: José Carlos Becuzzi

CNPJ/CPF: 19.877.514/0001-58

Endereço: Rua José Bonifácio, 404

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: José Carlos Becuzzi

CPF: 049.177.728-00

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mercearia São Francisco.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 29 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 047-GM/2021 Data de Protocolo: 08/09/2021 No. CEVS: 351650701-561-000035-1-4

Razão Social: Edson José Ribeiro

CNPJ/CPF: 36.217.539/0001-44

Endereço: Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner, 985

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Edson José Ribeiro

CPF: 275.682.568-98

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Explosão de Sabores.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 29 de setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 032-GM/2021 Data de Protocolo: 12/07/2021 No. CEVS: 351650701-561-000039-1-3

Razão Social: Érica Cordeiro dos Reis 36576594801

CNPJ/CPF: 42.064.672/0001-00

Endereço: Rua Joao Vacari. 119

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Resp. LEGAL: Érica Cordeiro dos Reis

CPF: 365.765.948-01

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Vai Parando Doces e Salgados.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 27 de Setembro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 044-GM/2021 Data de Protocolo: 02/09/2021 No. CEVS: 351650701-960-000022-1-6

Razão Social: Maria Conceição Feltrin de Azevedo

CNPJ/CPF: 706.038.638-68

Endereço: Avenida Nova Olímpia, 359 A

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Maria Conceição Feltrin de Azevedo

CPF: : 706.038.638-68

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Pé.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 28 de Setembro de 2021.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021.

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Processo Licitatório nº 93/2021, Pregão Presencial nº 25/2021, de menor preço por item, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: SUPERMERCADO BORTOLOCI LTDA – Pelo valor total de R$ 98.942,90; SUPERMERCADO BEVILAQUA LTDA ME – Pelo valor total de R$ 122.962,00; PADARIA E CONFEITARIA DONA BENTA LTDA ME – Pelo valor total de R$ 75.893,00; ELF COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI – pelo valor total de R$ 25.933,00; MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, pelo valor total de R$ 17.676,00; ROQUE CUSTODIO JUNIOR ME – pelo valor total de R$ 26.947,70; IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA, pelo valor total de R$ 202.060,00; GEISLA CAMBOLETE 36611851879, pelo valor total de R$ 9.840,00 e VITOR LOLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, pelo valor de R$ 21.917,00, TOTALIZANDO R$ 602.171,60. Gabriel Monteiro-SP, 06 de outubro de 2021. Gabriel Monteiro-SP, 06 de outubro de 2021. Gabriel Monteiro-SP, 06 de outubro de 2021. Vanderlei Antoninho Mendonça – Prefeito Municipal.